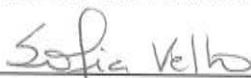


DELIBERAÇÃO

4.1 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FONTÃO E ARCOS – CORREÇÃO MATERIAL. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro autorizar a correção material, de acordo com o proposto pelo Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número um e, se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 20 de julho de 2015.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos 2.1; 4.1, 4.5; ~~4.2, 4.3~~; 4.10, com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 890 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expedito, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 20 de Julho de 2015,

O Vereador do Movimento 51,

(Mário Monteiro)

2015-07-14

	refº: rp/18.15 Data 3 de Maio de 2015	Despacho: 14.07.15
ASSUNTO: Plano de Urbanização de Fontão e Arcos – Correção material		<i>Mr. Presidente Para aprovação em Reunião DE CÂMARA - 14/07/2015</i>
De: Chefe da DEP	Para: Sr. Vereador Vasco Ferraz	

No âmbito da análise do processo de obras particulares nº 81/14 do requerente Filinto Ribeiro Vieira, referente ao pedido de licença de construção de uma obra prevista na Rua Nª Senhora dos Remédios, nº 141, 4990-610, Fontão, verificou-se a existência de um erro na Planta de Ordenamento do Plano de Urbanização de Fontão e Arcos que localiza no referido terreno a existência de um Equipamentos de Utilização Colectiva na tipologia Assistência Social.

Pela constatação no local verifica-se que o respectivo equipamento existe efectivamente que é o Centro Paroquial e Social de Fontão, mas numa área contígua.

Após consulta à CCDRN sobre o enquadramento da correção a efectuar, conclui-se a existência de um erro material de representação cartográfica ao nível da Planta de Zonamento do PU de Fontão e Arcos, cuja correção se enquadra no nº 1 do artº 97-A do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Com o enquadramento referido junto se anexa para aprovação a proposta de correção material do P U de Fontão e Arcos, que consiste em retirar na Planta de Ordenamento a classificação do uso do solo “Equipamento de Utilização Colectiva existente com a tipologia Assistência Social”, mantendo-se a área na categoria de solo urbanizado, na subcategoria “Área de Edificação de Nível 3”

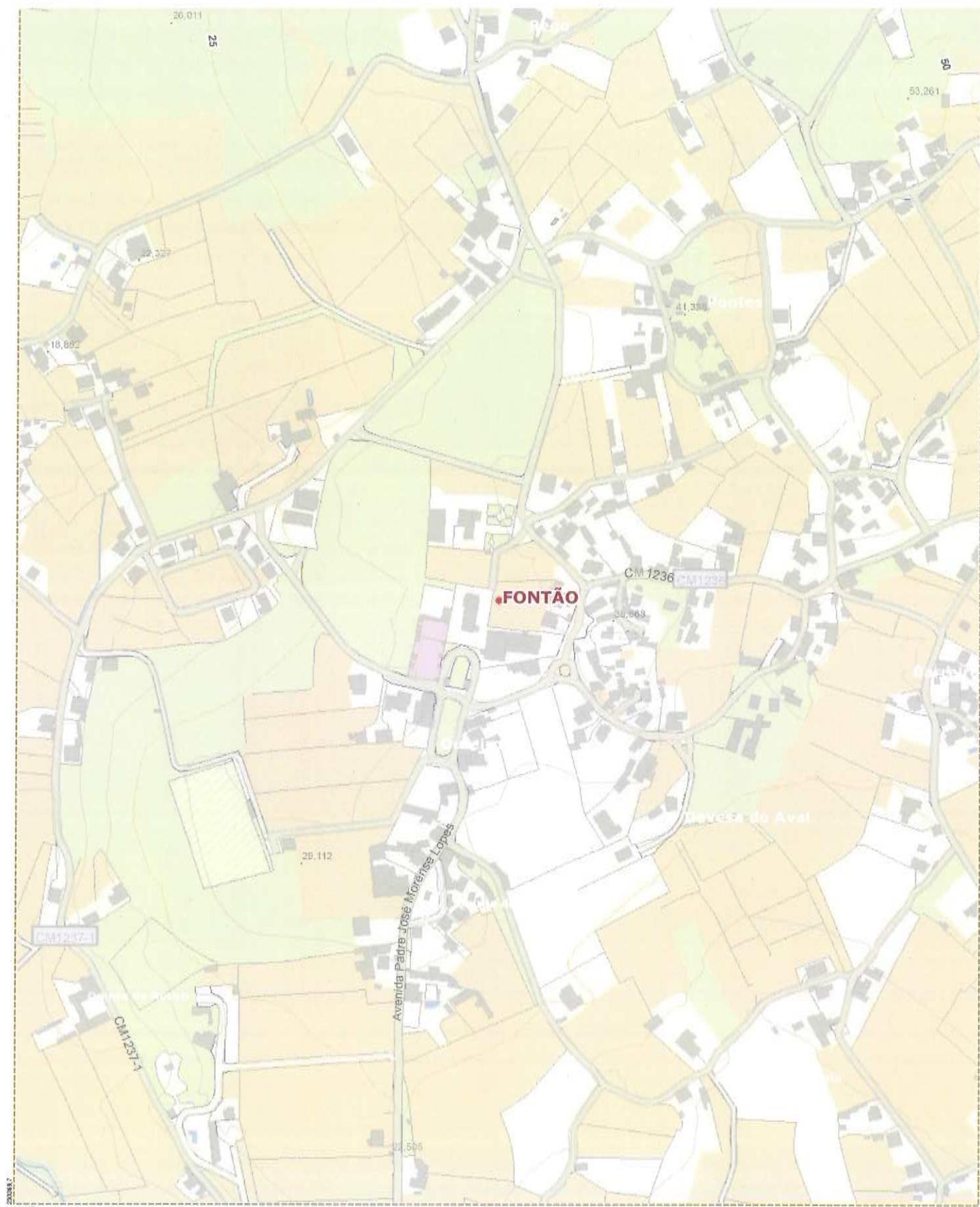
Considera-se não ser necessário fazer a correspondente correção material na área onde efectivamente se localiza o Centro Paroquial e Social de Fontão, uma vez que o mesmo já existia à data da execução do Plano de Urbanização e também pelo facto de a classificação de uso do solo onde o mesmo está implantado que é “Área de Edificação de Nível 3” é compatível com a referida edificação.

Após deliberação em reunião de Câmara a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, e remetida à CCDRN.

Posteriormente a correção feita será publicada em Diário da República e remetida para a Direcção Geral do Território para depósito.

À consideração superior

Rogério Margalho



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do Republica - 48990-002 Ponte de Lima - Tel. 258 800 400 - Fax. 258 800 424
web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt

DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)



PROPOSTA DE CORREÇÃO DE PLANTA DE ZONAMENTO

N.º Doc:

Rua/Lugar:

Nº Policia:

Freguesia: Fontão

Descrição:

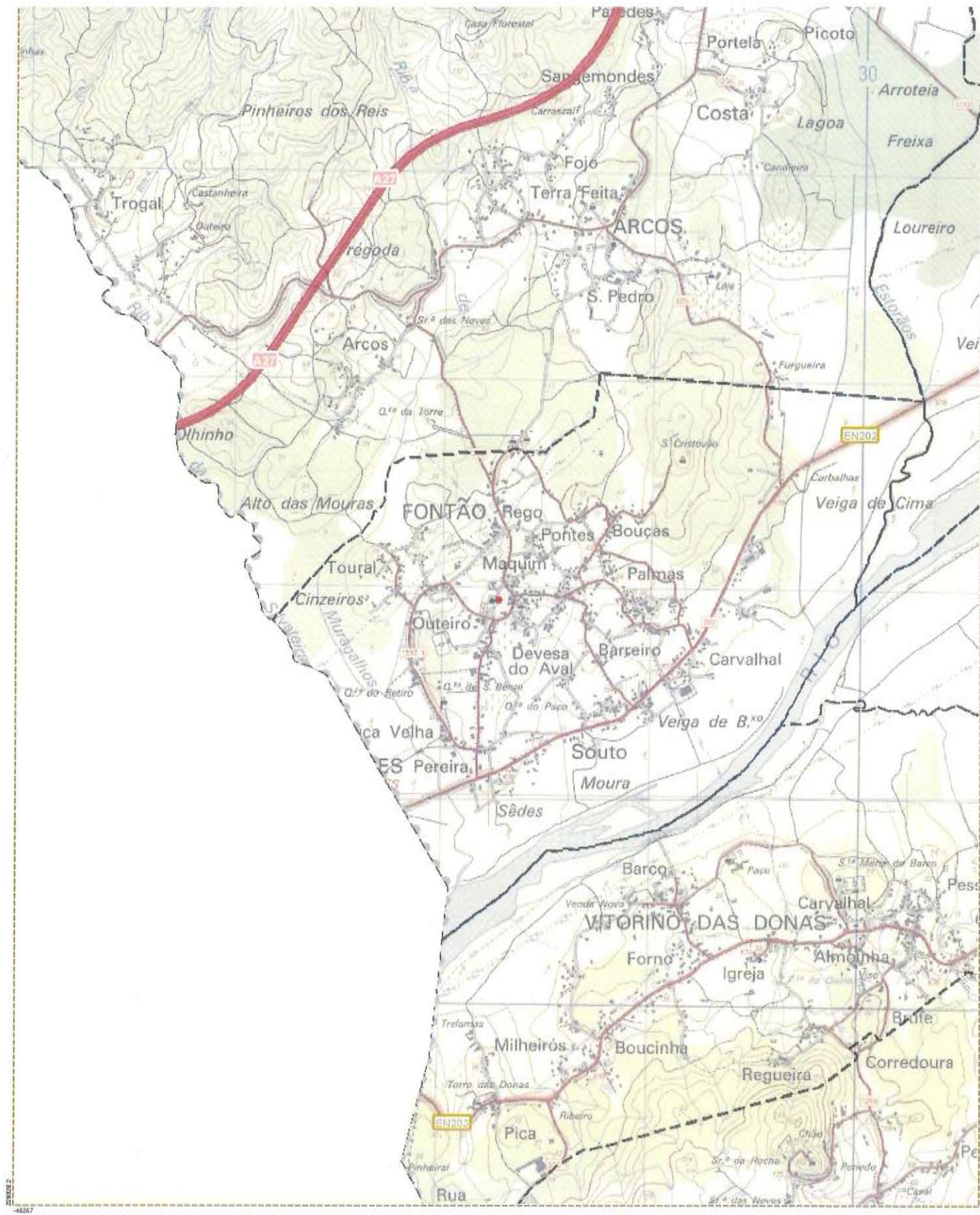
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Zona de Intervenção

Escala 1:5.000
0 45 90 100 Metros
SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Data:
06-05-2015

Desenho N.º: 1/6



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praca da Republica - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax: 258 900 424
web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt

DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)



PROPOSTA DE CORREÇÃO DE PLANTA DE ZONAMENTO

N.º Doc:

Rua/Lugar:

Nº Policia: Freguesia: Fontão

Descrição:

CARTA MILITAR

Zona de Intervenção

Escala 1:25.000

940 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM08/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Data:
06-06-2015

Desenho N.º: 2/6



28719
44129,5

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do Repúbl - 4890-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROPOSTA DE CORREÇÃO DE PLANTA DE ZONAMENTO

N.º Doc:

Rua/Lugar:

Nº Policia:

Freguesia: Fontão

Descrição:

ORTOFOTOMAPA (ano 2011)

Zona de Intervenção



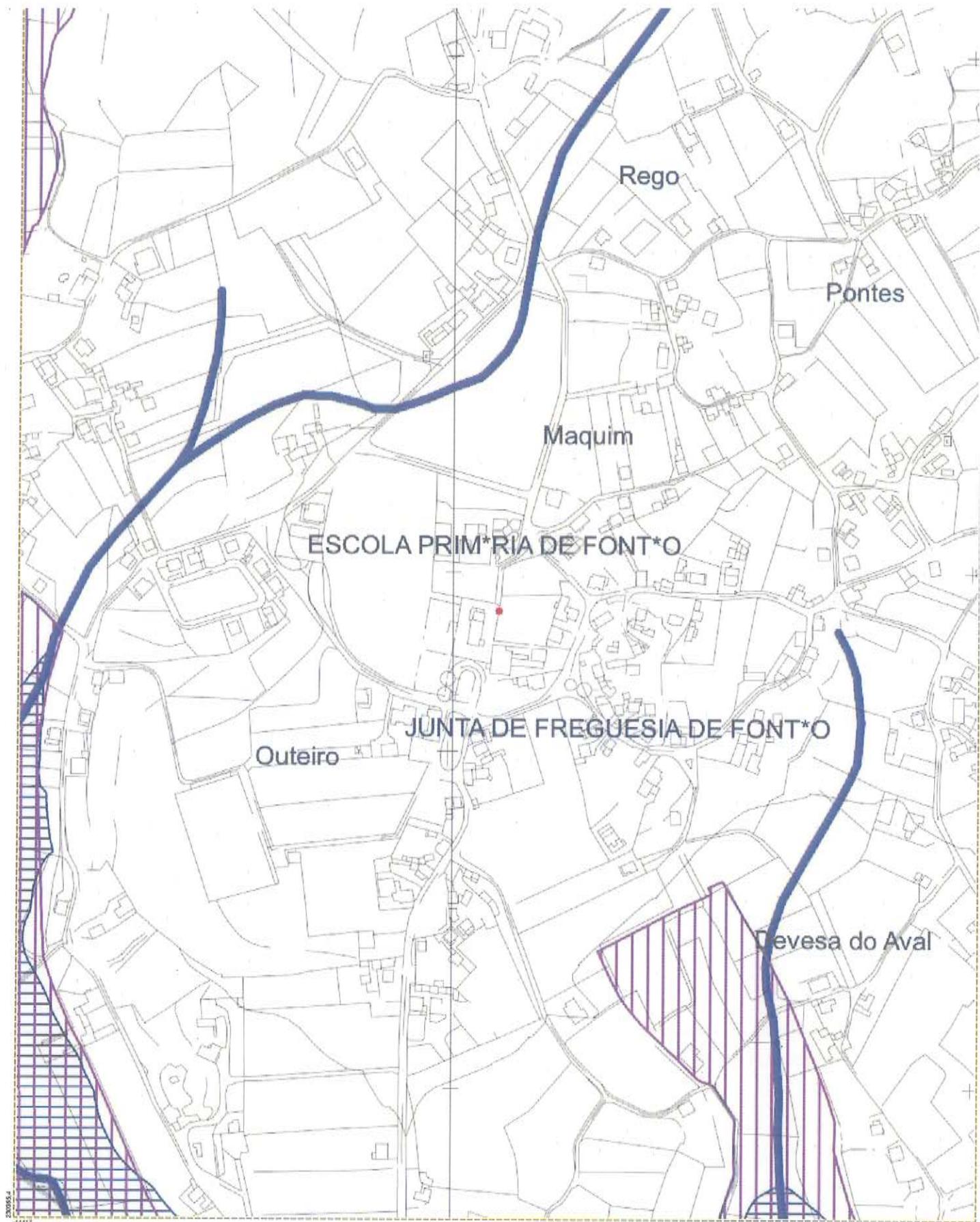
Escala 1:2.000

0 20 40
80 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:

PT-TM43/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

N Data: 06-05-2015 Desenho N.º: 3/6



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praca do Republica - 4390-062 Ponte de Lima - Tel. 263 880 400 - Fax: 263 880 424
web: www.cm-pontedelima.pt - mail: [gmai...@gmail.com.pontedelima.pt](mailto:gmail.com.pontedelima.pt)



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROPOSTA DE CORREÇÃO DE PLANTA DE ZONAMENTO

Rua/Lugar:

Nº Policia:

Freguesia: Fonte de

Descrição:

REN - Reserva Ecológica Nacional

Zona de Intervenção

N.º Doc:

Escala 1:5.000

200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM67/UTM58N - European Terrestrial Reference System 1989

Data:

10-06-2015

Desenho N.º: 4/6

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 174, 1.º Série, de 9 de Setembro de 2011 - (Portaria n.º 263/2011 de 6 de Setembro)
REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (2ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 172, 1.º Série, de 5 de Julho de 2013 - (Portaria n.º 853/2013 de 6 de Julho)

Planta da REN (Reserva Ecológica Nacional) (2º Alteração)

LEGENDA

ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO

-  Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias
-  Lagoas de Bertiandos e S. Pedro de Arcos
-  Cabeceiras de Linhas de Água
-  Áreas de Máxima Infiltração

ZONAS DECLIVOSAS

-  Áreas com Risco de Erosão

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

-  Áreas a excluir

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação	Uso Actual	Uso Proposto
E1	0.03	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Floresta	Habitacional Unifamiliar
E2	0.56	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E3	0.51	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E4	0.83	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E5	1.66	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E6	0.47	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Residencial (Typo I)
E7	0.05	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E8	0.08	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E9	0.13	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Área de extração e transformação de granito	Área Industrial ou de Armazenagem
E10	0.51	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Floresta	Habitacional Unifamiliar
E11a	0.94	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Centro Histórico - Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Centro Histórico de Ponte de Lima
E12	1.24	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E15	4.02	Cabeceiras de Linhas de Água	Aeródromo	Área de Grandes Equipamentos	Floresta	Equipamentos Colectivos
E16	7.59	Cabeceiras de Linhas de Água e Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UCPG 26 - Zona Industrial	Armazéns/Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E17	1.64	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Área Construída	Habitacional	Área Industrial ou de Armazenagem
E20	0.07	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UCPG 27 - Zona Industrial	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E20a	0.21	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	Área Construída	Industrial	Área Industrial ou de Armazenagem
E23	0.52	Cabeceiras de Linhas de Água	Aglomerado Urbano	Área Construída	Armazéns	Habitacional Unifamiliar
TOTAL	21.25					

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (1º Alteração) publicada em Diário da República n.º 174, 1.ª Série, de 9 de Setembro de 2011 - (Portaria n.º 263/2011 de 9 de Setembro)

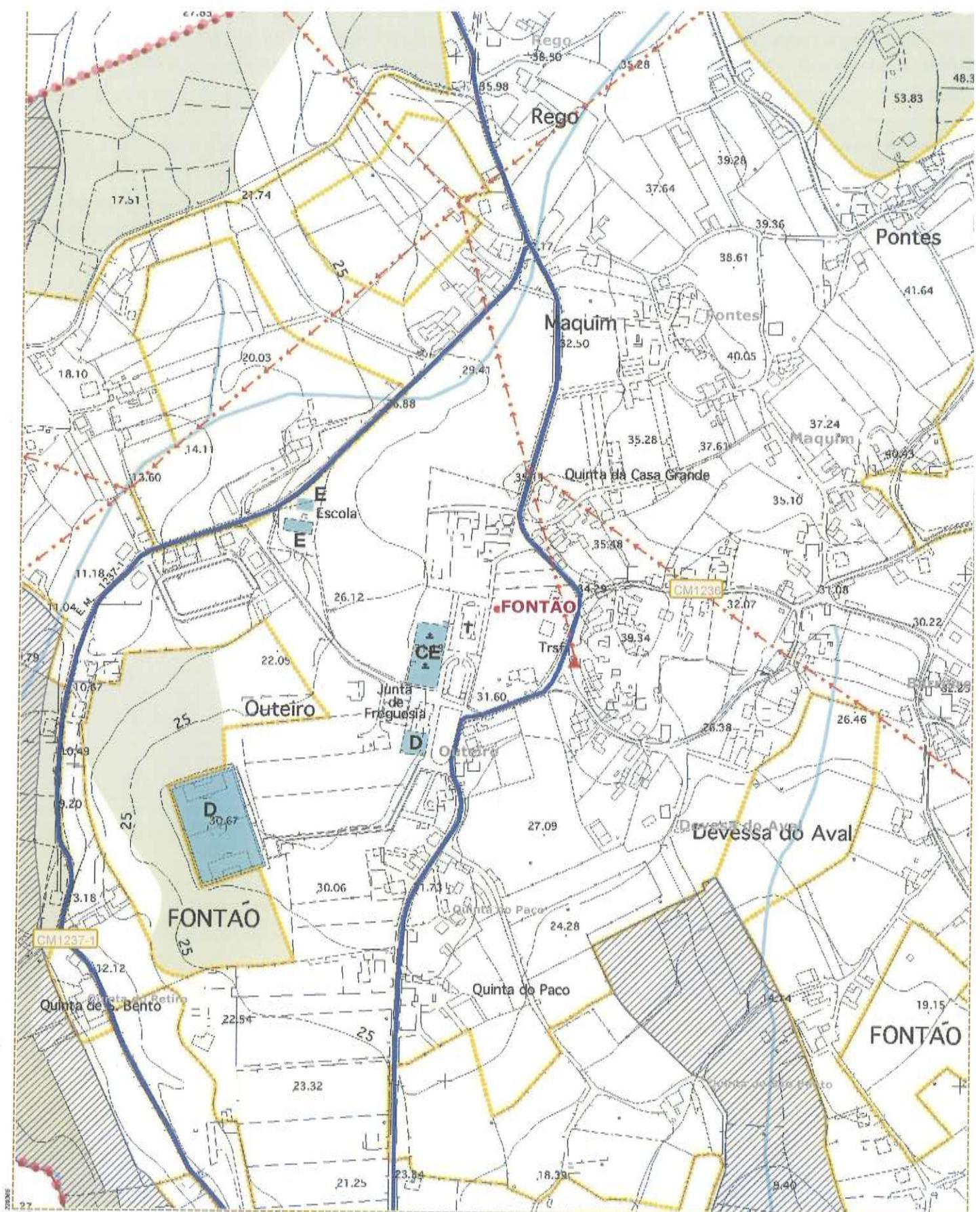
PROPOSTA DE EXCLUSÃO

-  Áreas a excluir

-  Leito do curso de água a excluir

PROPOSTA DE EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1a	Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos de Utilização Colectiva	Expolime - Consolidação do espaço urbano
E1b	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos de Utilização Colectiva	Expolime - Consolidação do espaço urbano
E2a	Cabeceiras de Linhas de Água e Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 12 - Área industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída) Loteamento A do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada deliberação da Câmara Municipal de 04/04 de 2011 Loteamento B do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada Alvará n.º 11/07 de 12 de Setembro
E2b	Cabeceiras de Linhas de Água	Actividades Económicas	UOPG 12 - Área industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída) Loteamento A do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada deliberação da Câmara Municipal de 04/04 de 2011 Loteamento B do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada Alvará n.º 11/07 de 12 de Setembro
E3a	Leitos do curso de água	Actividades Económicas	Linha de água de 1ª ordem Não existe leito do curso de água

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (2º Alteração) publicada em Diário da República n.º 128, 2.ª Série, de 5 de Julho de 2013 - (Aviso n.º 8534/2013 de 5 de Julho)



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do Republica - 4990-062 Ponte de Lima - Tel: 258 990 400 - Fax: 258 990 424
web: www.cm-pontedelima.pt - mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROPOSTA DE CORREÇÃO DE PLANTA DE ZONAMENTO

Rua/Lugar:

Nº Policia:

Freguesia: Fontão

Descrição: Planta do PU de Fontão / Arcos - Condicionantes

Zona de Intervenção

Planta de Fontão e Arcos publicado em Diário da República n.º 219, 2.ª Série, de 11 de Novembro de 2008 e alterado em Diário da República n.º 220, 2.ª Série, de 13 de Novembro de 2014.



Escala 1:5.000

SISTEMA DE COORDENADAS
PT-UTM ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Data: 06.06.2016 Desenho N.º: 5/6

PROTECÇÃO DO AMBIENTE URBANO

-  Zonas Sensíveis
-  Zonas Mistas

DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO

-  Linha de Água Navegável

ESTRUTURA ECOLÓGICA

-  Rede Natura

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

-  Linhas de Água
-  Outros Ecossistemas

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

-  Cruzeiro

EQUIPAMENTOS

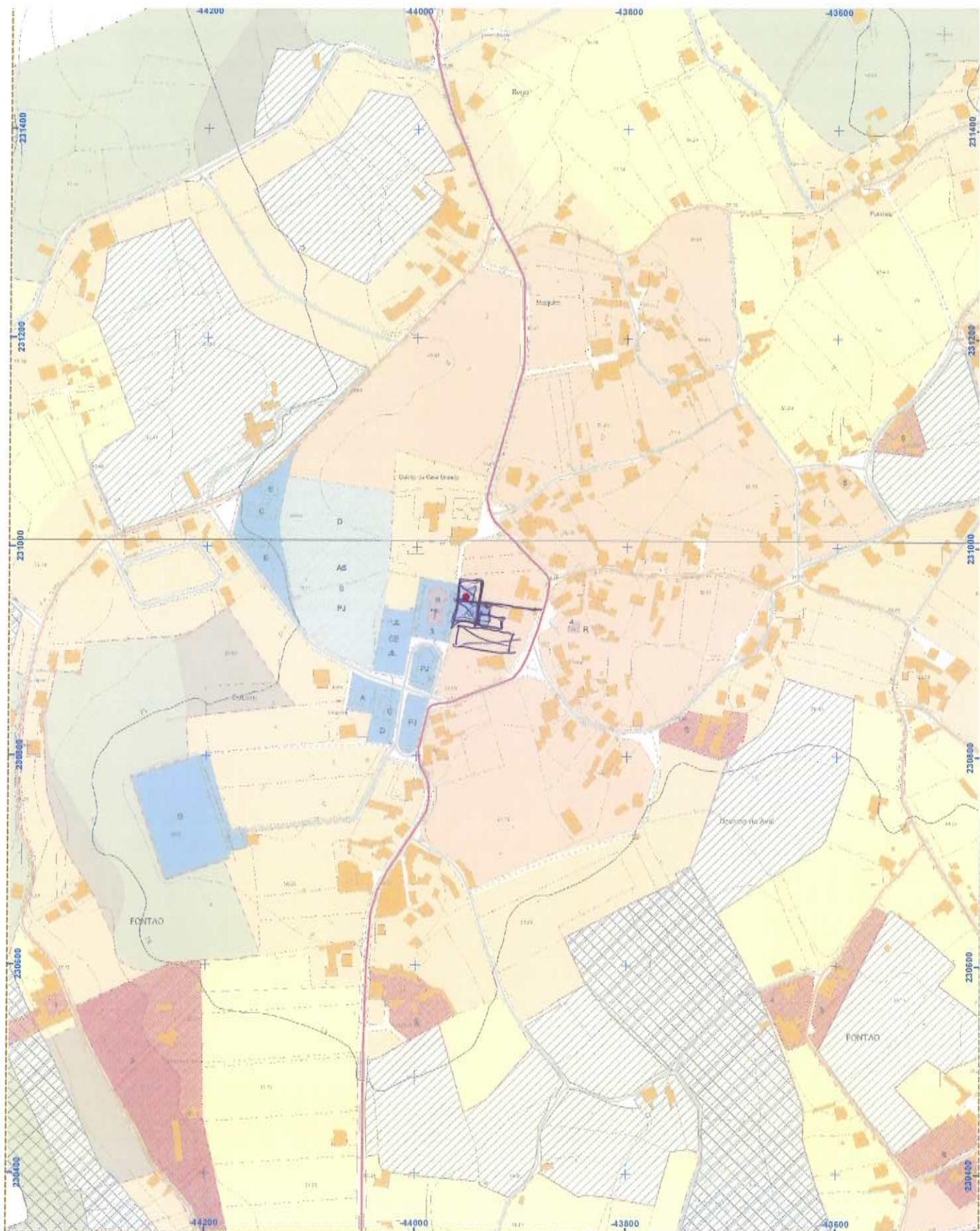
-  E Equipamentos Escolares
-  CE Cemitérios
-  D Campos Desportivos

INFRA-ESTRUTURAS

-  Rede Eléctrica
-  Posto de Transformação

REDE VIÁRIA

-  Estradas Nacionais desclassificadas (Ex - EN 202)
-  Estradas Municipais



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praca do Republica - 4090-062 Ponte de Lima - Tel: 258 900 400 - Fax: 258 900 424
www.cm-pontedelima.pt | mail: gpa@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROPOSTA DE CORREÇÃO DE PLANTA DE ZONAMENTO

Rua/Lugar:

Nº Policia:

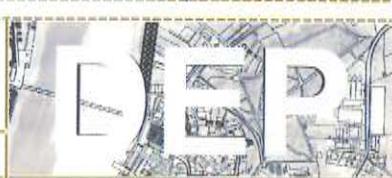
Freguesia: Fontão

Descrição:

Planta do PU de Fontão e Arcos - Zonamento

Zona de Intervenção

Plano de Revisão publicado em Diário da República n.º 219, 2.ª Série, de 11 de Novembro de 2008



Planta do PU de Fontão e Arcos - Zonamento

LEGENDA

SOLO RURAL

Espaço Agrícola ou Florestal

-  Área Florestal
-  Área Agrícola
-  Área de Proteção Agrícola

Espaço Natural

-  Zona Ribeirinha

Espaços Destinados a Infra-Estruturas

Rede Viária Existente

-  Via Principal
-  Via Distribuidora
-  Via Distribuidora Local
-  Via Acesso local

Rede Viária Proposta

-  Via Distribuidora Local
-  Via Acesso local

SOLO URBANO

Perímetro Urbano

Solo Urbanizado

-  Área Industrial e de Armazenagem
-  Área de Edificação de Nível 3
-  Área de Edificação de Nível 2

Solo de Urbanização Programada

-  Área de Edificação de Nível 1

SUB-UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GES

Subop.1 Parque Empresarial

EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA

Existentes

-  Administrativos
-  Culturais
-  Ensino
-  Desporto
-  Parques e Jardins
-  Assistência Social
-  Cemitérios
-  Religiosos
-  Recreio (Praia Fluvial)

Propostos

-  AS Assistência Social
-  S Saúde
-  PJ Parques e Jardins
-  D Desporto

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

Cruzeiro de S. Pedro de Arcos

EDIFÍCIOS COM VALOR ARQUITECTÓNICO EM FONTÃO - PROPOSTA PARA CLASSIFICAÇÃO

Arquitectura Religiosa

-  1 Capela de S. António
-  2 Capela de S. Cristóvão
-  3 Igreja Paroquial do Fontão
-  4 Capela da Srª dos Remédios

Arquitectura Civil

-  1 Quinta do Retiro
-  2 Quinta do Paço
-  3 Quinta de S. Bento
-  4 Casa Fundevala
-  5 Casa Souto
-  6 Casas Agrícolas

EDIFÍCIOS COM VALOR ARQUITECTÓNICO EM ARCos - PROPOSTA PARA CLASSIFICAÇÃO

Arquitectura Religiosa

-  1 Igreja Paroquial
-  2 Capela de Nossa Sr. das Neves

Arquitectura Civil

-  1 Casas Agrícolas

VALORES ARQUEOLÓGICOS

Áreas de Protecção

-  1 Vestígios Medievais nas Imediações da Igreja Paroquial
-  2 Vestígios Medievais nas Imediações da Capela de S. Cristovão

Estrutura Ecológica

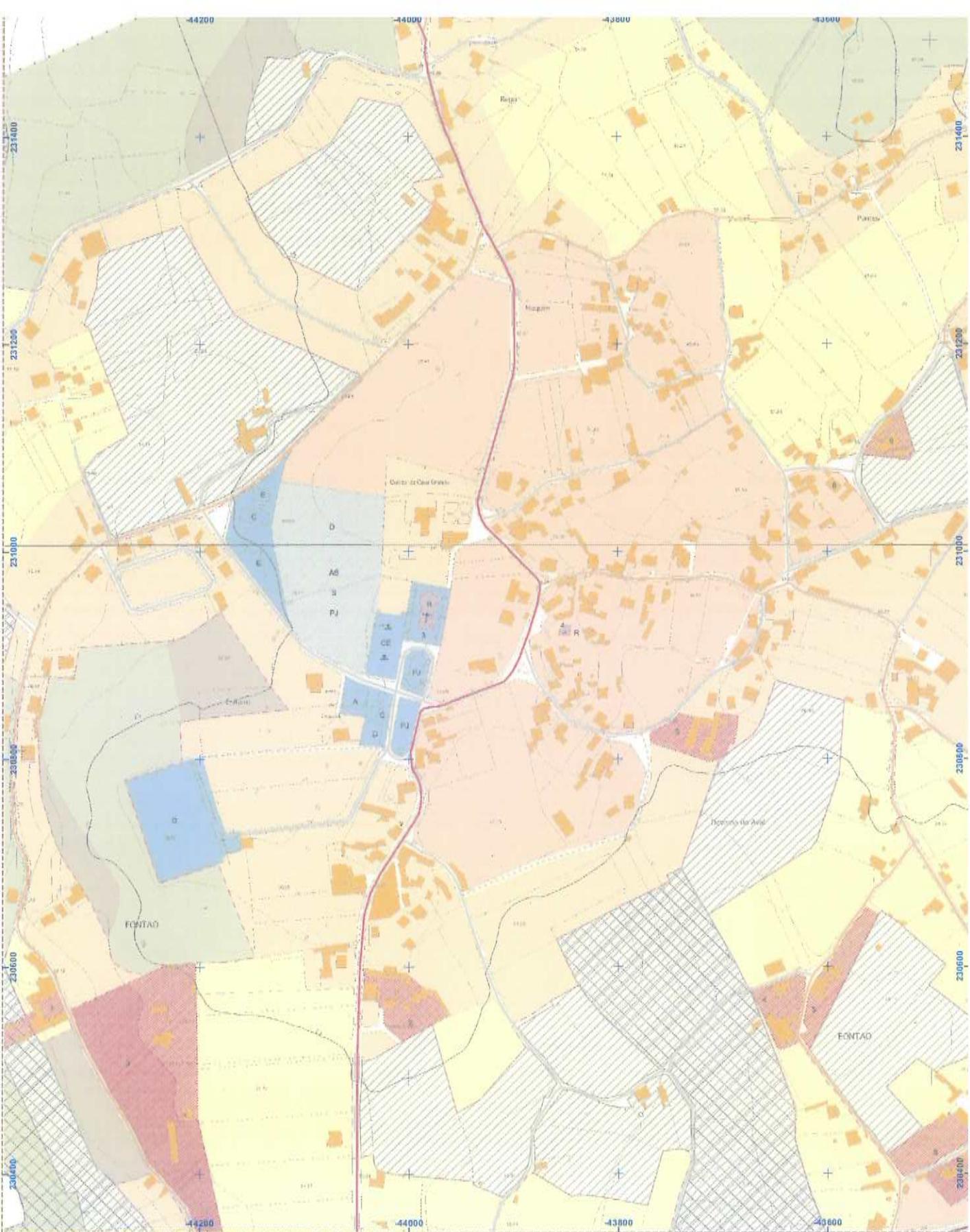
Assunto: PU de Fontão e Arcos, em Ponte de Lima

Por se ter detectado um lapso na representação da localização de um Equipamento de Utilização Colectiva – destinado a Assistência Social -, pretende a Câmara Municipal proceder à sua correção material, nos termos do nº 1 do artº 97º-A do RJIGT.

Verifica-se assim, que no Plano de Urbanização de Fontão e Arcos, publicado através da Declaração nº 369/2008, no DR nº 219, 2ª série, de 11 de novembro de 2008, com primeira alteração, publicada através do Aviso nº 12724/2014, no DR nº 220, 2ª série, de 13 de novembro de 2014, a área assinalada na planta anexa, de localização do Equipamento de Utilização Colectiva, na tipologia de Assistência Social não está afecta, na realidade, a esse uso do solo. Efetivamente, o referido equipamento implanta-se numa área contígua.

O procedimento adoptado, nos termos do artº 97-A do RJIGT, considerando a necessidade de efetuar a correção de erro material, de representação cartográfica ao nível da Planta de Zonamento do PU de Fontão e Arcos, enquadra-se no termos do nº 1 do artigo 97-A do RJIGT, mantendo-se a área na categoria de Solo Urbanizado, integrando contudo a Subcategoria “Área de edificação de nível 3”.

Apresenta-se em anexo, a Planta de Zonamento devidamente corrigida no que se refere ao uso do solo.



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

 PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PRO

AMENDA

— 1 —

Rua/Lugar:

Nº Policia: .. Freguesia: Fo

J de Fontão e Arcos

Proposta de Correção

N.º Doc.: N.º DOC. SECUL.

Escala 1:5 000

150 / 150

SISTEMA DE COORDENADAS

SISTEMA DE COORDENADAS: TM05/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Data:

Data: 08/05/2015 Resenha N.º: 05

Desenho N.: 05